

P.^a o Cap.^{mor} Jacinto Roiz' Boeno.

Convindo q' no Bairro das Anhumas de crie hũa segunda Companhia das Ordenanças, a qual deverá formar-se do excesso q' tiver a primeira, e as circumvezinhas: Ordenamos a V. M. nos informe quaes deverão ser os lemites da dita segunda Comp.^a, e com quantos fogos ficará; igualmente lhe participamos, q' por Portaria da data d'este temos nomeado para Capitaens das novas Companhias aos Officiaes contemplados na relação incluza, aos quaes V. M. avizará para q' mandem tirar suas Patentes na Secretaria deste Governo. Deos G.^e a V. M. São Paulo 24 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Chefe do Regim.^{to} de Caçadores.

Não sendo bastantes os Officiaes da Secretaria para o prompto expediente dos negocios: cumpre lançar mão de alguns Officiaes inferiores de boa letra, e com os requzitos necessarios para este Menisterio: por tanto temos escolhido a Francisco de Assis Pio Furriel Ajudante do Quartel M.^e, o qual V. S. mandará vir para ficar effectivo no Destacam.^{to} desta Cidade. Deos G.^e a V. S. S.^m Paulo 28 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} Anastacio de Freitas Trancozo.

Convindo com a exposição de V. S., e outros moradores d'esse Bairro, sobre o concerto da Ponte do Rio Tiete, e com a informação q' a esse respeito nos dêo o Tenente Coronel Daniel Pedro Muller, encarregamos á V. S. de mandar fazer o sobredito conserto, recebendo do Thezoureiro da Contribuição voluntaria do Caminho de Santos / a quem se dão as Ordens necessarias / a quantia dos setenta e sinco mil reis; q' p.^a o dito conserto V. S. pede na mencionada exposição. Deos G.^e a V. S. S. Paulo 28 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Prez.^e e Off.^{es} da Camara da Villa de Lorena.

Pelo Officio de V. M.^{ces} de 19 do corr.^e, e pelo do Sarg.^{mor} Ventura Jozé de Abreu ficamos sertos de haver falecido o Cap.^{mor} das Ordenanças d'essa Villa Manoel Domingues Sal-

